ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 49 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1880 /2015

EM 21 / 05 / 2015

ATA	
ADMITO EM / /2015	
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

"Dá denominação á uma via pública"

Art. 1º Fica denominada de Rudinei Milano Ribeiro uma via pública do Município, devendo na placa indicativa do logradouro constar Babalorixá Rudinei de Oxalá.

Art. 2° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de maio de 2015.

Ver. Charles Saraiva

VISTO

Presidente

Rudinei Milano Ribeiro (Pai Rudi de Oxalá) nasceu dia quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e nove (15/07/1959) na cidade do Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul (RS), filho de Antônio Rubens Teixeira Ribeiro [Rubens de Oxalá} e de Iracema Milano Ribeiro [Iracema do Xapanã], casado com Geny Mary da Silva Ribeiro [Oyá] a 31 anos e com essa união tiveram 3 filhos: Ricardo da Silva Rbeiro [oxalá], Rudy da silva Ribeiro [Xapanã] e Giulya da Silva Ribeiro [oxum], sua vida profissional começou muito cedo, trabalhando nas fábricas de pescados e posteriormente em um Garajão lavando carros, ingressou na Fundação Universidade do Rio Grande (FURG) vindo a concluir a carreira profissional com mais de 30 anos de serviços como servidor público. Sua vida religiosa não foi diferente, com quatro anos de idade, já auxiliava seu Pai Rubens (conhecido como Pai Rubens do Oxalá) com ritos e fundamentos da religião, sendo que na juventude, já tinha um profundo conhecimento religioso na nação OYO-GÊGÊ, sucedeu o Pai Rubens no comando da casa TENDA DE NAÇÃO AFRICANA DO PAI OXALÁ [Fundada em 28 de julho de 1960], Vice presidente da AFURG, também foi o Primeiro presidente da ARUTEMA – Associação Rio Grandina de Umbanda e Terreiros de Matriz Africana e também um dos representantes do Conselho Estadual do Povo de Terreiro. Nos deixou um legado de seriedade, responsabilidade ,dedicação, compromisso, zelo, carinho e amor a família religiosa e a todos que chegavam a casa e principalmente a fé e o amor aos Orixás, sendo um exemplo a ser seguido por todos e principalmente pelas pessoas que tiveram o privilégio de conviver com ele. BABALORIXÁ RUDINEI DE OXALÁ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RUDINEI MILANO RIBEIRO

MATRÍCULA:

100206 01 55 2014 4 00076 169 0036576 21

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 55 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 6012191034-SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Antonio Rubens Teixeira Ribeiro e Iracema Milano Ribeiro e era residente na(o) rua Acre , nº 698, Bairro Frederico Ernesto Buchholz, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de novembro de dois mil e quatorze, às sete horas	19	11	2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Infarto agudo do miocárdio, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico de Rio Grande-RS	Ricardo da Silva Ribeiro

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Achiles Gentilini Neto, CRM nº 17975

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Geny Mary da Silva Ribeiro. Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em quinze de julho de um mil e novecentos e cinquenta e nove. Deixou os filhos(as) Ricardo com 29 anos. Rudi com 26 anos e Giulya com 22 anos .

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

Bruna Machado Jacobs
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1300004.19880
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

B. M. J.

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa, 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/Fax: 53 3231-9268/3235-7184

04
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1380/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
JOVAN CASTRO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de MAIO de 2015

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 05 de 2015

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de maio de 2015

Relator (a)

05
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereador PAULO ROLDÃO** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereadora ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 05 de 2015.

_____
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0666/15
Proc. 1880/2015

Rio Grande, 02 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Dá denominação a uma via pública.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO Á UMA VIA PÚBLICA

Art. 1º Fica denominada de Rudinei Milano Ribeiro uma via pública do Município, devendo na placa indicativa do logradouro constar Babalorixá Rudinei de Oxalá.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 7.901 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO Á UMA VIA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rudinei Milano Ribeiro uma via pública do Município, devendo na placa indicativa do logradouro constar Babalorixá Rudinei de Oxalá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de junho de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1880/2015 PLV 49/2015

48 ª Sessão Ordinária de 01/06/2015

CHARLES SARAIVA

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Ausente
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Ausente
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Ausente
JOÃO DUTRA JULIO	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
KANELAO	PMDB	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Ausente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Ausente

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	